



# Criada em Vitória a Associação Nacional de Procuradores Municipais

Os mais de 20 mil procuradores de Município, em todo o Brasil, já têm uma associação exclusiva e legítima para defender os direitos da categoria.

Em agosto de 2000, foi criada, em Vitória, a Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM).

A idéia de criação da ANPM surgiu durante encontro de procuradores municipais realizado em Porto Alegre, em 1998.

Na ocasião, foi criada uma diretoria colegiada para redigir uma minuta de estatuto para a associação,

aprovada no ano passado.

A ANPM tem sede e foro provisórios estabelecidos na cidade de Vitória. Para associar-se, basta entrar em contato pelo telefone (0xx) 27 3325-2426; pelo e-mail: [ecat@zaz.com.br](mailto:ecat@zaz.com.br); ou no endereço: Av. Saturnino de Brito, 258 ed. Kiara - 2º andar - CEP: 29055-180 Enseada do Suá, Vitória ES.

A anualidade custa R\$ 50,00. Comissionados podem permanecer na condição de associado da ANPM, enquanto ocupantes de cargo público, privativo de advogado, no âmbito municipal.

### Os objetivos

- Fazer estudo, defesa, coordenação e representação dos interesses econômicos e profissionais dos integrantes da categoria de Procuradores Municipais, ativos e inativos.
- Representar interesses profissionais e defender os direitos coletivos da categoria, assim como os individuais de seus associados, relativos à atividade profissional, inclusive perante autoridades administrativas e judiciárias.
- Promover movimentos reivindicatórios para assegurar a dignidade funcional dos procuradores municipais e a melhoria das condições de trabalho, dentre outros.
- Propugnar pelos princípios do concurso público como forma de ingresso e do mérito como forma de promoção nos quadros funcionais das Procuradorias Municipais.
- Mobilizar-se para que seja dada preferência a integrantes da categoria profissional no preenchimento de cargos em comissão para cujo exercício se exija formação jurídica.
- Defender as prerrogativas funcionais dos Associados da categoria profissional que representa, em Juízo e fora dele, na forma do que prescreve o art. 5º, inciso XXI, da Constituição Federal.
- Participar, segundo os termos do artigo 8º, inciso VI, da Constituição Federal, das negociações coletivas de trabalho relativas aos seus associados.

### Editorial

"Grandeza significa dar direção. Nenhum rio é por si mesmo grande e abundante; é o fato de receber e levar adiante muitos afluentes que o torna assim."

Tomamos emprestadas as palavras iniciais ao filósofo alemão Friedrich Nietzsche e não o fizemos gratuitamente. Elas nos parecem emblemáticas do norte que devem seguir os procuradores municipais de todo o Brasil.

Se a nós não falta volume, visto que somos mais de 20 mil, em cerca de 5.500 municípios brasileiros, falta-nos a "grandeza" que a união em torno de propósitos comuns possibilita. Carecemos de uma direção a seguir; falta-nos visibilidade.

A Associação Nacional de Procuradores Municipais (ANPM) surgiu exatamente para definir

objetivos comuns para a categoria, tendo como horizonte a defesa dos direitos econômicos e profissionais dos procuradores municipais, visando a dar-lhe o vulto que os seus números e relevância exigem e merecem.

É justamente para mobilizar os procuradores em torno da ANPM que estamos lançando este informativo. Ele vem somar à ação da diretoria e dos representantes estaduais da associação.

Recebendo os "afluentes" de todo os municípios brasileiros, a ANPM quer fazer da categoria dos procuradores municipais um grande "rio", na figura de Nietzsche, com presença marcante, objetivos claros, conquistas cada vez maiores e um país sempre melhor.

*Adib Pereira Netto Salim - Presidente da ANPM*

## 1º Fórum da Associação Nacional dos Procuradores

A ANPM organiza, juntamente com seus associados, a pauta para o 1º Fórum Nacional de Procuradores Municipais, que deverá ser realizado no mês de janeiro de 2002.

Já se anunciaram as seguintes questões: honorários advocatícios; fortalecimento das representações locais; fixação de subsídio, dentre outras. Em debate estará também o papel do procurador frente aos governos municipais.

A idéia é reunir procuradores das mais variadas regiões do Brasil, fazendo um levantamento de suas realidades, buscando a fixação de uma pauta de prioridades para o próximo ano.

O primeiro presidente da Associação Nacional de Procuradores Municipais (ANPM) é o advogado Adib Pereira Netto Salim, procurador do município de Vitória.

A eleição da diretoria, com mandato de dois anos, aconteceu em agosto em 2000, juntamente com a aprovação do estatuto da ANPM.

Segundo Salim, a ANPM será, sem dúvida, a maior associação de operadores do Direito em todo o território nacional.

"Nenhum sonho é impossível quando se tem

## Diretoria já foi eleita



boa vontade e perseverança", destaca o presidente, ao registrar a importância da divulgação da ANPM junto aos procuradores municipais.

Na ocasião também foram definidos os representantes estaduais da ANPM.

Representam o Rio Grande do Sul, Paulo de

Tarso Vernet Not; Santa Catarina, Itamar Pedro Bevilaqua; Paraná, Paulo Roberto Jensen; Pernambuco, Tatiana Maia da Silva Mariz; São Paulo, Adriana Maurano; Alagoas, Francisco Souza Guerra; Rio Grande do Norte, Celina Maria Linz Globo; e Piauí, Ivaldo Carneiro Fontineli Junior.

### Para refletir

### Sigilo na rede

A rede mundial de computadores expande-se, cada vez mais, numa velocidade maior, atingindo todos as estruturas da sociedade, inclusive o poder público. Além da infloexclusão - a exclusão social e cultural pela barreira do acesso econômico e intelectual às novas tecnologias de informação e comunicação, a Internet suscita um outro debate, envolvendo censura e direito de privacidade.

Estruturada em sistema de rede e baseada num modelo de comunicação horizontal e dialógica, ou seja, em princípio disponível a todos, aberta à fala e posicionamento de todos e possibilitadora de comunicação em todas as direções, ou bidirecional, a Internet parece, geneticamente, imune à censura, ou, pelo menos, naturalmente antagônica a ela.

Muitos países impõem restrições ao acesso a essa nova tecnologia ou a

conteúdos por ela veiculados, mas há um aspecto mais prosaico e relativo ao cotidiano de todos os usuários da net: o sigilo do correio eletrônico.

Virou hábito nas empresas o monitoramento as mensagens trocadas pela rede.

Não seria esse um atentado aos princípios constitucionais de inviolabilidade da correspondência? Ou, de outra forma, a empresa ou instituição pública, que fornece o e-mail para utilização no trabalho, não seria a destinatária primeira das mensagens que por ele circulam, podendo ter livre acesso a elas?

Com a Internet assumindo cada vez mais centralidade no nosso dia-a-dia, inclusive nas prefeituras, o assunto merece reflexão. O debate sobre direito, cidadania, democracia, etc, deve considerar uma sociedade cada vez mais moldada pelas tecnologias digitais de comunicação e informação.

### Expediente

#### Diretoria

*Presidente*  
Adib Pereira Netto Salim

*Vice-presidente*  
Tatiana Maia da Silva Mariz

*Primeiro-secretário*  
Hércules Guerra

*Segundo-secretário*  
Paulo Roberto Jensen

*Primeiro-tesoureiro*  
Evandro de Castro Bastos

*Segundo-tesoureiro*  
Itamar Pedro Bevilaqua

*Conselho Fiscal*  
Paulo de Tarso Vernet Not,  
Gustavo Ferreira dos Santos

*Editor*  
José Antonio Martinuzzo

*Projeto Gráfico e Edição*  
Guilherme Campello

*Impressão*  
Ind. Gráfica São Jorge Ltda

*Tiragem*  
2.000 exemplares